

[Consulta de Propostas Legislativas](#) / Projeto de Lei 4020/2026

Projeto de Lei 4020/2026

Denominação de Bens Públicos

Informações Gerais

Número/Ano:	4020/2026
Autor Principal:	Diogo Moraes
Data de Criação:	16/04/2026
Legislatura:	VIGÉSIMA
Regime de Tramitação:	Ordinária
Impacto Orçamentário:	NÃO
Resultado Final:	AUTÓGRAFO PROMULGADO
D.P.L.:	23
Data de Publicação:	11/06/2026

Autoria

NOME	TIPO
Diogo Moraes	DEPUTADO

Ementa

Denomina Professor Túlio Chaves a creche situada no município de Vertentes-PE.

Matéria/Texto Completo

Art. 1º Fica denominada Professor Túlio Chaves a creche construída com recursos estaduais, situada no município de Vertentes - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade atribuir à creche em construção no Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, a denominação Creche Professor Túlio Chaves, em homenagem à memória de cidadão cuja trajetória pessoal e profissional se distinguiu pelo compromisso com a educação, pelo relevante serviço prestado à comunidade e pela contribuição duradoura à formação de inúmeras gerações.

Túlio Chaves Ferreira da Silva nasceu em 16 de junho de 1958, na cidade do Recife, Pernambuco, filho de Joel Chaves e Iraci Ferreira da Silva. Desde a juventude, destacou-se pelo espírito participativo, pela facilidade de comunicação e pela vocação para a convivência comunitária, características que marcaram sua vida pública e privada. Ainda nos primeiros anos de sua formação, revelou inclinação para a liderança e para a mobilização social, participando de iniciativas voltadas ao fortalecimento da vida coletiva e ao incentivo à integração entre moradores.

No campo acadêmico, concluiu seus estudos no Ginásio Pernambucano. Posteriormente, ingressou no curso de Direito pela Universidade Católica, mas foi no magistério que encontrou sua verdadeira vocação. Graduiu-se em História pela Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim (FABEJA) e, mais adiante, concluiu pós-graduação lato sensu em Programação do Ensino de História, em convênio com a Universidade de Pernambuco. Sua formação evidenciou não apenas apreço pelo conhecimento, mas também elevada compreensão do papel transformador da educação na vida das pessoas e no desenvolvimento social.

Ao longo de sua trajetória profissional, exerceu a docência na rede estadual de ensino de Pernambuco desde 1986, dedicando mais de três décadas ao serviço educacional. Atuou de forma destacada na Escola de Referência Gil Rodrigues, onde também desempenhou a função de diretor-adjunto. Lecionou, ainda, em diversas unidades das redes municipais de Vertentes, Toritama e Taquaritinga do Norte. Também exerceu funções de gestão escolar, tendo sido diretor da Escola Professor Domingos Pereira, em Serra da Cachoeira, e da Escola Professora Gilzenete Guerra, no distrito de Pão de Açúcar.

Embora natural da capital pernambucana, foi em Vertentes e na realidade do interior do Estado que consolidou parte expressiva de sua história de vida. Vinculou-se afetiva e socialmente ao Município, terra de origem de seus ancestrais maternos, estabelecendo laços permanentes com a comunidade local. Em Vertentes, constituiu família ao lado de Maria do Carmo Corrêa de Araújo, com quem teve quatro filhos: Viviane, Luana, Bruno e Carol. Sua vida familiar sempre esteve associada a valores de responsabilidade, retidão, convivência harmoniosa e respeito ao próximo.

Como educador, distinguiu-se pela dedicação ao ensino e pela capacidade de despertar nos estudantes o interesse pelo conhecimento, especialmente pela História, compreendida por ele como instrumento de compreensão da realidade e de formação da cidadania. Sua atuação ultrapassou os limites da sala de aula, alcançando iniciativas pedagógicas que aproximavam os alunos do patrimônio histórico e cultural de Pernambuco, por meio de visitas e atividades de caráter formativo. Com firmeza, disciplina e senso de responsabilidade, exerceu o magistério de modo exemplar, contribuindo significativamente para a formação intelectual e humana de seus alunos.

Além de suas atribuições profissionais, foi reconhecido pela postura agregadora, pelo trato respeitoso e pela facilidade de cultivar vínculos de amizade e consideração. Sua presença nas instituições de ensino e nos espaços comunitários era associada ao espírito de cooperação, à cordialidade e ao incentivo constante à superação pessoal e acadêmica daqueles com quem convivia. Tais qualidades fizeram de sua trajetória um referencial de serviço, humanidade e compromisso com o bem comum.

Mesmo nos períodos mais difíceis de sua vida, especialmente nos anos em que enfrentou severas limitações de saúde, manteve postura digna, serena e resiliente. Faleceu em 10 de julho de 2024, deixando legado marcado pela honra, pela dedicação ao ensino e pela influência positiva exercida sobre colegas, alunos, amigos e familiares. Sua memória permanece viva na lembrança daqueles que conviveram com seu exemplo e na continuidade dos frutos de sua atuação educacional.

A atribuição de seu nome à creche em construção no Município de Vertentes revela-se medida justa, oportuna e profundamente significativa. Trata-se de homenagem compatível com a relevância de sua biografia e com o papel que desempenhou na valorização da educação como instrumento de emancipação humana e desenvolvimento social. Ao denominar equipamento público voltado à infância com o nome do Professor Túlio Chaves Ferreira da Silva, o Poder Público perpetuará a memória de um educador que consagrou sua existência ao ensino e ao fortalecimento da comunidade.

A homenagem, portanto, transcende o reconhecimento individual e assume dimensão institucional e pedagógica, uma vez que vincula o espaço destinado ao cuidado e à formação das crianças a uma referência de compromisso, conhecimento, sensibilidade social e dedicação ao serviço público. Em razão disso, mostra-se plenamente meritória a denominação proposta, como forma de preservar e enaltecer o legado do homenageado perante as presentes e futuras gerações.

Emendas (1)

Emenda 1/2026 - Constituição, Legislação e Justiça

▼

Pareceres (3)

Parecer FAVORÁVEL COM ALTERAÇÃO 9537/2026 - Constituição, Legislação e Justiça

▼

Parecer DE REDAÇÃO FINAL 9785/2026 - Redação Final

▼

Parecer FAVORAVEL N/A/N/A - Educação, Cultura, Esporte e Lazer

▼

Datas Importantes

TIPO	DATA
Criacao	16/04/2026
Envio para s e g m d	16/04/2026
Publicacao	23/04/2026

Mostrar todas (12) ▾

Histórico de Tramitação

DATA	AÇÃO
16/04/2026	ASSINADO
16/04/2026	ENVIADO P/ SGMD
22/04/2026	NUMERADO

Mostrar todas (19) ▾

[Voltar à Busca](#)

[Copiar Detalhes](#)

INSTITUCIONAL

- [História da Alepe](#)
- [Estrutura Administrativa](#)
- [Estrutura Legislativa](#)
- [Enquetes](#)
- [Municípios Pernambucanos](#)
- [Assembleia em 360º](#)
- [Projetos Sociais](#)
- [Comunidade Alepe](#)

APLICATIVOS DA ALEPE

[Acesse os aplicativos](#)

ATIVIDADE LEGISLATIVA

[Propostas Legislativas](#)

[Reuniões](#)

[Agenda](#)

[Ordem do dia](#)

[Atos e Portarias](#)

[Leis Orçamentárias](#)

[Publicações](#)

DEPUTADOS

IMPRENSA

[Últimas Notícias](#)

[TV Alepe](#)

[Rádio Alepe](#)

[Fotojornalismo](#)

[Notícias Especiais](#)

[Diário Oficial](#)

[Sala de Imprensa](#)

LEGISLAÇÃO

[Constituição Estadual](#)

[Regimento Interno](#)

[Código de Ética](#)

[Alepe Legis](#)

TRANSPARÊNCIA

[Portal da Transparência](#)

[SIC e Ouvidoria](#)

[Legislação](#)

[Gestão de Pessoas](#)

[Prestação de Contas](#)

[Portal de Dados Abertos](#)



A Casa do Povo Pernambucano



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a quinta: 8h às 18h

Sexta: 8h às 13h

FONE E EMAIL

(81) 3183-2211

alepe@alepe.pe.gov.br

COMO CHEGAR

Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,

Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909

CNPJ: 11.426.103/0001-34

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA

(81) 3183-2002

ouvidoria@alepe.pe.gov.br